



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.925, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

EMENTA: Considera de Interesse Social área de terras, que menciona, para efeito de desapropriação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerada como de Interesse Social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras localizada na esquina entre a Rua Vista Bela e a Rua Francisco Alves, bairro Ano Bom, nesta cidade, tendo 12,40m em linha reta mais 3,40m em curva, de frente para a Rua Vista Bela, 12,00m de fundos com o Espólio de Antonio de Almeida Delgado, 16,50m pela lado esquerdo com Espólio de Antonio de Almeida Delgado, 14,00m pelo lado direito confrontando com Rua Francisco Alves, perfazendo uma área de 211,97m² (duzentos e onze metros e noventa e sete centímetros quadrados), de propriedade de do Espólio de ANTONIO DE ALMEIDA DELGADO.

Parágrafo único - A área a ser desapropriada da destina-se a regularização de Loteamento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE AGOSTO DE 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

PREFEITO

Luiz Carlos Suckow F. do Amaral
05.09.95
Recebi em 05.09.95

SV/SMG